



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de junho de 2020



Série

Número 121

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **Despacho n.º 232/2020**

Delega nos diretores, presidentes do conselho executivo, presidentes de comissão provisória ou presidentes de comissão executiva instaladora das escolas básicas e secundárias e escolas integradas, a competência para outorgarem os acordos a celebrar, no âmbito dos programas de emprego do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

### SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

#### **Declaração de retificação n.º 31/2020**

Retifica Despacho n.º 221/2020, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, que determina a elaboração do Programa Especial do Sítio Cetáceos da Madeira (PESCM), tendo em vista uma adequação das disposições do mesmo às atuais tendências nos domínios económico, social e ambiental, publicado no suplemento do *Jornal Oficial*, II série, n.º 115, de 17 de junho de 2020.

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### **Aviso n.º 281/2020**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com José Vítor Oliveira Betencourt e nomeação do júri do período experimental, no âmbito de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior - Área Jurídica, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**Despacho n.º 232/2020**

Com vista à prossecução de objetivos de modernização administrativa e de simplificação de procedimentos, designadamente nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2020/M, de 6 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Administração Escolar e considerando as competências que os órgãos de gestão dos estabelecimento de ensino detêm em termos de gestão dos respetivos recurso humanos:

1. Delego nos diretores, presidentes do conselho executivo, presidentes de comissão provisória ou presidentes de comissão executiva instaladora das escolas básicas e secundárias e escolas integradas, a competência para outorgarem os acordos a celebrar no âmbito dos programas de emprego do Instituto de Emprego da Madeira, IP-Região Autónoma da Madeira.
2. Subdelego nos diretores, presidentes do conselho executivo, presidentes de comissão provisória ou presidentes de comissão executiva instaladora das escolas básicas e secundárias e escolas integradas, bem como nos delegados escolares no que diz respeito às escolas do 1.º ciclo do ensino básico com pré-escolar dos respetivos concelhos, a competência que me foi delegada pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia pelo ponto 1.11 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, para autorizar a acumulação de funções públicas com atividades privadas, do pessoal docente e não docente.
3. Relativamente à subdelegação prevista no ponto anterior, e atendendo aos requisitos previstos no artigo 5.º da Portaria n.º 108/2008, de 12 de agosto, alterada pela Portaria n.º 302/2017, de 30 de agosto, pode a Direção Regional de Administração Escolar, caso se justifique, definir orientações gerais para a autorização da acumulação do exercício de funções docentes. As autorizações para acumulação proferidas ao abrigo do presente despacho devem ser objeto de reporte à Direção Regional de Administração Escolar, em termos a definir por circular.
4. A delegação prevista no ponto 1 do presente despacho abrange a salvaguarda do cumprimento das cláusulas constantes dos respetivos acordos, mantendo-se, contudo, na minha esfera de competências o controle prévio e instrução dos processos para efeitos de candidatura a apresentar ao Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.
5. Ratifico os atos praticados, no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências, a partir de 09 de março de 2020.

6. O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Funchal, 27 de maio de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,  
António José de Carvalho Lucas**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,  
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES  
CLIMÁTICAS****Declaração de retificação n.º 31/2020**

Pelo facto do Despacho n.º 221/2020, de 15 de junho, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, que “Determina a elaboração do Programa Especial do Sítio Cetáceos da Madeira (PESCM), tendo em vista uma adequação das disposições do mesmo às atuais tendências nos domínios económico, social e ambiental”, ter sido publicado com inexatidão no JORAM, II Série, n.º 115, de 17 de junho de 2020, procede-se à seguinte retificação:

Na alínea b), do ponto 5,

Onde se lê:

“Um representante do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, que substitui o presidente, em situações de ausência e impedimentos;”

Deverá ler-se:

“Dois representantes do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, um dos quais substitui o presidente, em situações de ausência e impedimentos;”

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 24 de junho de 2020.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO  
ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM**Aviso n.º 281/2020**

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3/8, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (área jurídica), para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 371/2019, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 140, de 22 de agosto, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com

José Vítor Oliveira Betencourt, com data de início a 01/07/2020, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única, da carreira e categoria de Técnico Superior.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente:

- Chefe de Divisão, Manuel Carlos da Silva Cerqueira;

1.º Vogal Efetivo:

- Chefe de Divisão, Rogério Augusto Gonçalves; que substituirá o Presidente em caso de faltas ou impedimentos;

2.º Vogal Efetivo:

- Chefe de Divisão, Nádía Meroni;

1.º Vogal Suplente:

- Chefe de Divisão, Vanda José Abreu Camacho Gonçalves;

2.º Vogal Suplente:

- Técnico Superior, José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza.

O período experimental terá a duração de 180 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

sendo que:

- CF - Classificação final;
- ER - Elementos recolhidos pelo júri;
- R - Relatório;
- AF - Ações de formação frequentadas.

A avaliação final do período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

Funchal e Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, (IVBAM, IP-RAM) aos 23 de junho de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO IVBAM, IP-RAM, Paula Luísa Jardim Duarte

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)